

(Cópia)

Lei Nº 113.



O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de CR\$.30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros) para ocorrer com o restante das despesas de instalações dos motores da Cidade e Vila de Itapissuma, para iluminação pública;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 14 de novembro de 1951.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino.

Prefeito.

